

**AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, uma instituição financeira com sua sede social na Rua Amador Bueno, nº 474 – Bloco C - 1º andar – Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.707.650/0001-10, doravante “**SIM**”, apresenta as **Condições Gerais aplicáveis ao Crédito Pessoal** (“Condições Gerais”) disponibilizado para contratação em nossos canais eletrônicos ([www.emprestimosim.com.br](http://www.emprestimosim.com.br), aplicativo **SIM Empréstimos e WhatsApp**).

As **Condições Gerais** abaixo, integram, para todos os fins, a contratação do Crédito Pessoal e, por isso, é importante que você, Cliente, as leia com atenção.

**1. Pagamento.** Você deverá pagar à **SIM**, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao valor do crédito pessoal liberado em sua conta corrente, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados mensalmente, à taxa contratada, e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e eventual seguro, se financiados. As parcelas mensais serão pagas via boleto bancário (carnê) ou mediante débito em sua conta corrente e/ou conta salário, que desde já você autoriza a **SIM** efetuar.

**1.1.** Pela presente, você se obriga a prover a(s) respectiva(s) conta(s) com recursos disponíveis e suficientes para débito das obrigações decorrentes desta operação, na data de sua exigibilidade. Tais débitos serão realizados com preferência em relação a qualquer outro débito pendente de realização.

**1.2.** Os juros remuneratórios informados na contratação incidirão sobre o valor do empréstimo liberado em conta acrescido do IOF e eventual seguro, se financiados, de forma capitalizada, desde a data da liberação do crédito até a data do vencimento da parcela. A **SIM** disponibilizará a demonstração do saldo devedor sempre que você solicitar.

**1.3.** Se no ato da contratação você optou pela prorrogação do pagamento da primeira parcela, os juros referentes ao período serão pagos com a primeira parcela, ou financiados por todo o período do empréstimo, caso assim você tenha solicitado.

**1.4.** Você deverá pagar todos os tributos e demais encargos relativos a esta contratação, inclusive aqueles que no futuro venham a ser exigidos e arcar com eventuais aumentos de alíquotas.

**2. Atraso no pagamento.** Se você atrasar o pagamento, sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios à taxa contratada; (ii) multa de 2%; e (iii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Se a **SIM** tiver que realizar a cobrança judicial ou extrajudicial de qualquer obrigação devida por você relativamente a esta operação, você será responsável pelo pagamento das despesas daí decorrentes, inclusive eventuais honorários advocatícios arbitrados judicialmente. Essas mesmas despesas serão suportadas pela **SIM** se você tiver de exigir dele o cumprimento de qualquer obrigação referente à operação contratada.

**3. Vencimento Antecipado.** A **SIM** poderá considerar vencida antecipadamente esta operação, caso em que será imediatamente exigível a totalidade da dívida e seus acessórios, além das hipóteses legais, se você: a) atrasar o pagamento e/ou descumprir qualquer outra obrigação assumida na operação contratada ou em qualquer outro contrato mantido com a **SIM**; b) vier a falecer; c) sofrer protesto cambiário ou tiver insolvência civil requerida; d) sofrer ação judicial, procedimento fiscal ou qualquer outra medida ou evento que possa alterar sua capacidade de pagamento e/ou colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; e) for incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

**3.1.** A não decretação imediata do vencimento antecipado não importará renúncia da **SIM** ao direito de fazê-la posteriormente.

**4. Liquidação Antecipada.** Na hipótese de liquidação antecipada (pagamento antecipado dos valores devidos), total ou parcial, da operação contratada à taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na contratação. Você poderá solicitar a liquidação antecipada da operação nos canais de atendimento disponibilizados pela **SIM**.

**5. Autorizações.** Você autoriza o Santander a utilizar valores de outras contas de depósito e/ou conta salário de sua titularidade (individual ou conjunta), inclusive resgatar eventuais aplicações financeiras, atuais ou futuras, para efetuar os pagamentos aqui previstos, caso o saldo da sua conta corrente e/ou conta salário seja insuficiente para quitar as obrigações aqui previstas.

**5.1. Você autoriza** ainda o Conglomerado Financeiro Santander:

**5.1.1. A consultar** e registrar informações decorrentes de operações de crédito de sua responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras. **Você está ciente de que** a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro Santander: depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.

**5.1.2. A obter**, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro Santander, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços.

**5.1.3. A informar** aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto à **SIM**.

**5.1.4. A contatar** você pelos canais de comunicação disponibilizados, tais como e-mails, cartas, telefone e mensagens/notificações eletrônicas automáticas em dispositivos móveis (por exemplo, SMS, WhatsApp, MMS ou PUSH), inclusive para comunicações relativas à operação contratada e para ofertas de produtos e serviços.

**5.1.5. A gravar** as ligações telefônicas realizadas com o **SIM**, principalmente aquelas que expressam sua concordância para contratação de produtos e serviços.

**6. Custo Efetivo Total (CET)**. Você tomou ciência, na data da contratação, dos fluxos considerados para o cálculo do CET da operação. Previamente à formalização da contratação nos canais eletrônicos o CET é devidamente informado a você.

## **7. Disposições Finais**

**7.1.** Você deve manter atualizados, perante o **SIM**, seus dados cadastrais e econômicos.

**7.2.** Você poderá comunicar o **SIM** sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de sua capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo **SIM**.

**7.3.** Você poderá solicitar a desistência do empréstimo contratado em até sete dias contados do recebimento da quantia emprestada, mediante devolução dessa quantia ao **SIM**, acrescida de eventuais tributos e dos juros devidos até a data da devolução.

**7.4. Você declara que a operação contratada é adequada às suas necessidades** e está ciente de que a comparabilidade entre as diferentes operações de crédito pode ser consultada em [www.emprestimosim.com.br](http://www.emprestimosim.com.br).

**7.5. Você declara** que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei.

**7.6.** As contratações realizadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Você sempre deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados.

**7.7. Fica eleito** o Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo, ou do seu domicílio, para eventual discussão sobre as condições estabelecidas neste contrato.

**Você declara que leu previamente esta Cédula contrato e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedeu. Declara ainda que possui condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o seu sustento e de seus dependentes.**

Este instrumento encontra-se registrado sob nº 1352419 no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo.

**[www.emprestimosim.com.br](http://www.emprestimosim.com.br) – Aplicativo SIM Empréstimos**

**Central de Atendimento SIM:** 3003-4362 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 4362 (demais localidades)

**SAC:** 0800 720 4367 | 0800 720 4368 (atende também deficientes auditivos e de fala)

**OUIDORIA:** 0800 720 4365 | 0800 720 4366 (atende também deficientes auditivos e de fala)